

**ACTA N.º 23/2008**

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 18 de Novembro de 2008.-----

----- Aos dezoito dias do mês de Novembro de 2008, nesta Cidade de Cantanhede, na Sala Dr. Silva Pereira, nos Paços do Município, realizou-se pelas 14,25 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq<sup>o</sup>. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; e Eng<sup>o</sup>. Francisco Manuel de Jesus Neves, Professor do Ensino Superior Politécnico, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Entraram no decorrer da reunião os Senhores Vereadores Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro; D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 220, na importância de 2.196.754,03 € (dois milhões cento e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e quatro euros e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto, e com a presença do Presidente do Conselho de Administração da Inova, E.M., e dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

**1 - XIX EXPOFACIC 2009 – FESTAS DO CONCELHO / CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.:-** O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma proposta de celebração de Contrato-Programa com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M., à semelhança do que vem acontecendo nos últimos anos, tendo em vista a gestão, administrativa, financeira e logística da XIX EXPOFACIC 2009, que irá decorrer entre os dias 24 de Julho e 2 de Agosto de 2009. De acordo com a referida proposta de Contrato-Programa o Município de Cantanhede atribui à INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M., a quantia total de 80.229,70 € (oitenta mil duzentos e vinte e nove euros e setenta cêntimos), destinada a: - Suportar as despesas com a montagem e desmontagem das tasquinhas, dos stands das escolas, juntas de freguesia e demais instituições que estarão presentes nas feiras; - Custear das despesas com a programação das Festas do Concelho; - Praticar o preço de bilhete que for fixado pela Comissão Executiva. A referida quantia será paga em 2 prestações iguais, que serão pagas, uma durante o mês de Maio de 2009 e a outra durante o mês de Junho de 2009. A Câmara, por maioria e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a celebração de um Contrato-Programa com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., para a gestão financeira, administrativa e logística da XIX Expofacic 2009 – Festas do Concelho, mediante a transferência por parte da Autarquia do montante de 80.229,70 € (oitenta mil duzentos e vinte e nove euros e setenta cêntimos), ficando um exemplar da minuta do referido documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa. Absteve-se o Vereador Senhor Eng<sup>o</sup>. Francisco Neves. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**2 - VI FESTIVAL INTERNACIONAL DE DIXIELAND E XI EDIÇÃO DO TAPAS E PAPAS – ANO DE 2009 / CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta de celebração de Contrato-Programa com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M., à semelhança do que vem acontecendo nos últimos anos, tendo em vista a realização do VI Festival Internacional Dixieland e a XI Edição do Tapas e Papas, a realizar nos dias 11, 12, 13 e 14 de Junho de 2009. De acordo com a referida proposta de Contrato-Programa o Município de Cantanhede atribui à INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M., a quantia total de 80.000,00 € (oitenta mil euros), destinada a: - Suportar as despesas com a montagem e desmontagem das tasquinhas e stands de Associações Culturais, Desportivas, Recreativas e de Artesanato que estarão presentes no evento; - Praticar o preço de bilhete que for fixado pela Comissão Executiva. A referida quantia será liquidada em 2 prestações iguais, que serão pagas, uma durante o mês de Fevereiro de 2009 e a outra durante o mês de Junho de 2009. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a celebração de um Contrato-Programa com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., destinado a assegurar a gestão financeira, administrativa e logística do VI Festival Internacional de Dixieland e a XI Edição do Tapas e Papas, mediante a transferência por parte da Autarquia do montante de 80.000,00 € (oitenta mil euros), ficando um exemplar da minuta do referido documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o*

*Senhor Presidente para assinar o referido Contrato-Programa. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**3 - GESTÃO AMBIENTAL DE ESPAÇOS VERDES, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E LIMPEZA URBANA PARA O ANO DE 2009 / CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.:-** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta de celebração de Contrato-Programa com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M., à semelhança do que vem acontecendo nos últimos anos, tendo em vista a gestão ambiental de espaços verdes, abastecimento de água e drenagem de águas residuais e limpeza urbana para o ano de 2009. De acordo com a referida proposta de Contrato-Programa o Município de Cantanhede transferirá para a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M. no ano de 2009 a quantia total de € 648.270,00 € (seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta euros), destinada a: 1- Realizar investimentos executando no domínio público municipal aproximadamente 2.000m<sup>2</sup> de novos espaços verdes e zonas ajardinadas; 2- Realizar investimentos no sistema de limpeza urbana do concelho e na recolha dos resíduos, assegurando níveis de elevada qualidade, para o que construirá, nomeadamente, um Ecocentro e adquirirá equipamento necessário a uma eficaz recolha e reciclagem de resíduos valorizáveis; 3- Proceder à varredura e limpeza dos espaços públicos nas áreas urbanas, limpeza de passeios e manutenção de taludes das zonas industriais de Febres, Murtede e Tocha; 4- Garantir a manutenção das zonas verdes e ajardinadas públicas do Município, em particular as da área urbana da cidade de Cantanhede, e contribuir para a manutenção das existentes nas restantes freguesias do Município. A referida quantia

será paga em prestações mensais, iguais e sucessivas de 54.022,50 € (cinquenta e quatro mil vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) que serão pagas até ao dia 15 de cada mês. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou aprovar a celebração de um Contrato-Programa com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., para o ano de 2009, mediante a transferência por parte da Autarquia do montante de 648.270,00 € (seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta euros), ficando um exemplar da minuta do referido documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**4 - HIGIENE, DESINFECÇÃO E LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES – ANO DE 2009 / CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta de celebração de Contrato-Programa com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M., à semelhança do que vem acontecendo nos últimos anos, tendo em vista a higiene, desinfeção e limpeza das instalações e equipamentos das piscinas municipais e dos espaços envolventes para o ano de 2009. De acordo com a referida proposta de Contrato-Programa o Município de Cantanhede transferirá para a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M. a quantia total de 132.969,44 € (cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), obrigando-se esta a: 1- Proceder à higiene, desinfeção e limpeza das instalações e

equipamentos das piscinas municipais para que a instalação e equipamentos estejam em boas condições de higiene e limpeza, e controlo de acessos; 2- Fornecer os produtos e instrumentos necessários à realização das actividades supra referidas; 3- Realizar mapas da utilização das instalações e mapas relativos à frequência da limpeza e desinfeção; 4- Proceder à abertura e encerramento das instalações; 5- Proceder à limpeza, varredura e tratamento das zonas exteriores envolventes ao edifício, zonas de banhos de sol, e zonas de acesso e espaços verdes envolventes dos courts de ténis. As supra referidas acções computam-se em 325 horas semanais, correspondendo 122 horas a trabalho administrativo e 203 horas a trabalho de limpeza, higiene e desinfeção, obrigando-se a cumprir tudo o constante do anexo que fará parte integrante do presente contrato. A referida quantia será liquidada em 12 prestações mensais, sucessivas no montante de 11.080,79 € (onze mil oitenta euros e setenta e nove cêntimos) as onze primeiras e 11.080,75 € (onze mil oitenta euros e setenta e cinco cêntimos) a última, as quais serão pagas até ao dia 20 de cada mês. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a celebração de um Contrato-Programa com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., tendo em vista a execução de trabalhos de higiene, desinfeção e limpeza das instalações e equipamentos das piscinas municipais e dos espaços envolventes, para o ano de 2009, mediante a transferência, por parte da Autarquia do montante de 132.969,44 € (cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), ficando um exemplar da minuta do referido documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara*

*para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**5 - EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “EMISSÁRIOS E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE CORDINHÃ, VALE D’ÁGUA, PENA E PORTUNHOS / CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM A INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE,**

**E.M.:**- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta de celebração de Contrato de Gestão com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M., tendo em vista a execução da empreitada referida em título. De acordo com a proposta de Contrato de Gestão o Município de Cantanhede transferirá para a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – E.M. a quantia total de 448.856,21 € (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis euros e vinte e um cêntimos), correspondente a 50 % do valor do Contrato de Empreitada, acrescida da revisão de preços a que possa haver lugar, obrigando-se a Inova, E.M. a: 1- Realizar a empreitada de “Emissários e Tratamento de Águas Residuais Domésticas de Cordinha, Vale d’Água, Pena e Portunhos” prevista no seu PPI; 2- A realização da empreitada realizar-se-á logo que obtido o Visto do Tribunal de Contas no contrato de empreitada em curso, e independentemente da aprovação da candidatura da obra a apresentar ao QREN-POVT; 3- A empreitada decorrerá durante os anos de 2009, 2010 e 2011, prevendo-se a sua execução num prazo contratual de 720 dias. A referida quantia será paga contra a apresentação dos autos de medição pela INOVA, no montante de 50% de cada auto e 50% da revisão de preços depois de aprovada pela INOVA. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a celebração de um Contrato de*

*Gestão com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., tendo em vista a execução da empreitada de “Emissários e Tratamento de Águas Residuais Domésticas de Cordinhã, Vale d’Água, Pena e Portunhos”, ficando um exemplar da minuta do referido documento arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

----- Entrou o Senhor Vereador Dr. Manuel Ruivo.-----

## **6 - XIX EXPOFACIC 2009 - FESTAS DO CONCELHO / CONSTITUIÇÃO DA**

**COMISSÃO EXECUTIVA:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 11/11/2008, do seguinte teor: “A Expofacic – Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede - Festas do Concelho, iniciado no ano 1991, teve, ao longo dos anos, um natural crescimento e incremento, quantitativo e qualitativo bem patente nas suas últimas edições, em particular na de 2008. Com efeito, a Expofacic é um acontecimento que tem dado visibilidade ao ciclo do desenvolvimento económico que o Concelho de Cantanhede vem atravessando, contribuindo para a instalação de inúmeras empresas industriais, decorrente também da boa imagem que induz do Concelho. Este desenvolvimento tem tido reflexo no investimento realizado no Município pelo tecido empresarial avaliado em milhões de Euros e a criação de milhares de postos de trabalho. A Expofacic como grande evento que é também de cariz cultural, já que se trata de uma feira festa, constitui assim um reflexo de desenvolvimento económico do Município e tem vindo a assumir-se, cada vez mais, como um veículo para tal desenvolvimento. Importa pois planear atempadamente a edição do ano de 2009 nos seus mais diversos aspectos, começando naturalmente pela escolha da equipa

responsável pela sua organização e execução. Considerando o exposto, faz todo o sentido que a mesma seja liderada pelo Vereador do Pelouro dos Grandes Eventos. Nesta conformidade e para a constituição da Comissão Executiva da XIX Expofacic/2009 Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede/ Festas do Concelho, proponho os seguintes elementos: - Vereador do Pelouro Exposições/Grandes Eventos, Arq. José António da Costa Pinheiro; - Vereador do Pelouro da Educação e Cultura, Dr. Pedro António Vaz Cardoso; - Presidente do Conselho de Administração da INOVA-EM, Eng.º António Patrocínio Alves; - Administrador da INOVA-EM, Eng.º Idalécio Pessoa Oliveira; - Administrador da INOVA-EM Dr. Serafim Castro Pires; - ADELO; - Associação Empresarial de Cantanhede; - Emanuel Humberto Casas de Melo; - Junta de Freguesia de Cantanhede; - Eng.º Hugo Miguel Barros Oliveira; - Arq. Margarida Ascensão Monteiro dos Santos; - Eng.º Carlos Alberto da Silva dos Santos; - Eng.º Luís Manuel Gomes Cutelo; - Dr. Nuno Miguel Pessoa Caldeira; - Eng.º Francisco Daniel dos Santos Henriques; - Eng.º Marco António Pereira Simão; - Eng.º Francisco Manuel dos Santos Varanda; - Eng.ª Cátia Lopes Vieira; - Ana Luísa Torres Rodrigues. A Gestão Administrativa e Financeira será efectuada pela Empresa Municipal INOVA - EM. O Vereador do Pelouro de Exposições/Grandes Eventos Arquitecto José António da Costa Pinheiro assumirá a Presidência da Comissão Executiva e o Vereador do Pelouro da Educação e Cultura Dr. Pedro António Vaz Cardoso a Vice-Presidência da referida Comissão Executiva." *A Câmara, por maioria e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou aprovar a constituição da Comissão Executiva da Expofacic-2009 / XIX Exposição – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede - Festas do Concelho, nos seus precisos termos. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr.*

*Manuel Ruivo e Engº. Francisco Neves. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

## **7 - VI FESTIVAL INTERNACIONAL DE DIXIELAND - 2009 / CONSTITUIÇÃO DA**

**COMISSÃO EXECUTIVA:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 11/11/2008, do seguinte teor: “O Plano Director Cultural do Município de Cantanhede, documento estratégico de desenvolvimento sustentado e equilibrado e como um instrumento de concertação de intervenções materiais e imateriais que definam a política cultural a prosseguir no Concelho prevê a realização de um grande evento deste tipo, pretende criar um facto novo, original no plano regional e nacional, que como tal, seja capaz de afirmar o Concelho e promover a sua imagem através de uma oferta de qualidade acrescida e dirigida a públicos vastos e diversificados e tem como objectivos principais: criar um acontecimento festivo que seja ao mesmo tempo de grande qualidade e interesse musical; Promover um grande Festival de Música, integrando-o no circuito de festivais de verão; Valorizar a imagem de Cantanhede e consolidá-la como referência cultural à escala nacional. Considerando que o 6º Festival Internacional de Dixieland atrairá a Cantanhede pessoas das mais variadas nacionalidades e que contará com a presença de artistas de projecção nacional e internacional; Atendendo a que, um evento deste tipo contribuirá para a promoção a nível regional, nacional, e internacional do Concelho; Tratando-se de um evento de tão grande importância para o nosso Concelho, importa planear atempadamente a referida edição, nos seus mais diversos aspectos, começando naturalmente pela escolha da equipa responsável pela sua organização e execução. Nesta conformidade e para a constituição da Comissão Executiva do 6º Festival Internacional de Dixieland proponho os seguintes elementos: - Vereador do Pelouro Exposições/Grandes

Eventos, Arq. José António da Costa Pinheiro; - Vereador do Pelouro da Educação e Cultura, Dr. Pedro António Vaz Cardoso; - Presidente do Conselho de Administração da INOVA-EM, Engº António Patrocínio Alves; - Adjunto do Senhor Presidente - Emanuel Humberto Casas de Melo; - Drª Maria Carlos Chieira Pêgo; - Engº Hugo Miguel Barros Oliveira; - Engº Carlos Alberto da Silva dos Santos; - Engº Francisco Daniel dos Santos Henriques; - Engº Marco António Pereira Simão; - Engº Francisco Manuel dos Santos Varanda; - Ana Luísa Torres Batista Rodrigues. A Gestão Administrativa e Financeira será efectuada pela Empresa Municipal INOVA - EM. O Vereador do Pelouro de Exposições/Grandes Eventos Arquitecto José António da Costa Pinheiro assumirá a Presidência da Comissão Executiva e o Vereador do Pelouro da Educação e Cultura Dr. Pedro António Vaz Cardoso a Vice-Presidência da referida Comissão Executiva." *A Câmara, por maioria e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou aprovar a constituição da Comissão Executiva do VI Festival Internacional de Dixieland - 2009, nos seus precisos termos. Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Manuel Ruivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**8 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CANTANHEDE PARA A CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, SITAS NA PRACETA ANTÓNIO SÉRGIO, NA**

**CIDADE DE CANTANHEDE**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara a proposta de celebração de protocolo de cedência com a Associação Empresarial de Cantanhede do uso das instalações municipais sitas na Praceta António Sérgio, na Cidade de Cantanhede. No âmbito do referido protocolo a Associação Empresarial de Cantanhede suportará as despesas com o consumo de água e energia eléctrica, telefone, saneamento, caso existam, inerentes à utilização das instalações cedidas,

bem como com a limpeza e manutenção das mesmas. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação Empresarial de Cantanhede, tendo em vista a cedência do uso das instalações municipais sitas na Praceta António Sérgio, na Cidade de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**9 - CEDÊNCIA DO LOTE Nº. 135 NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE COMERCIAL / EMPRESA ANTÓNIO**

**PAULO SANTIAGO, LDª**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/10/2008 pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “A requerente, António Paulo Santiago, Ldª., pretende adquirir um lote de terreno, na Zona Industrial de Cantanhede, que permitiria a área de construção de 5.000m<sup>2</sup>, para instalação de uma unidade comercial. A empresa tem sede na Zona Industrial de Cantanhede. O investimento a realizar será de aproximadamente € 500.000 e implicará a criação de 5 postos de trabalho qualificados. Assim e depois da avaliação da proposta da requerente e considerando a mais-valia que o mesmo representa para o concelho, propõe a cedência do lote 135 identificado na planta junta, sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 14.900 m<sup>2</sup> ao preço de 9,50 €/m<sup>2</sup> (nove euros e cinquenta cêntimos). A cedência do lote deverá ficar condicionada às condições seguintes: a) O preço de venda do lote será de € 141.550,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta euros); b) O pagamento do lote será efectuado na data de outorga da escritura de compra e venda; c) A escritura de compra e venda ou o contrato promessa de compra e venda

do lote será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência, sendo que o incumprimento deste prazo por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara Municipal, implicará que seja dado sem efeito a transacção; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputado ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara, 50% do total do preço já pago pelo, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; f) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 euros (cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) até à efectiva entrega do prédio; g) O lote adquirido só pode transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; h) Sem prejuízo do disposto nas alíneas e) e g), a Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação; i) O adquirente do lote terá obrigatoriamente sede no concelho de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a*

*informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou ceder à Firma António Paulo Santiago, Lda. o lote sito na Zona Industrial de Cantanhede, nº. 135, constante do Alvará de Loteamento Urbano nº. 4/2008, de 11 de Novembro, com a área de 14.900 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artº. P7083, da respectiva matriz predial da freguesia de Cantanhede, identificado na planta topográfica existente no processo, ao preço de 9,50 € (nove euros e cinquenta cêntimos)/m<sup>2</sup>, o que perfaz o montante global de 141.550,00 € (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta euros) e nas restantes condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

----- Entrou a Senhora Vereadora D. Icília Moço. -----

**10 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO CONCELHO – RUA PRINCIPAL DE CORTICEIRO DE CIMA (EX. E.N. 334) / CONCURSO PÚBLICO /**

**ADJUDICAÇÃO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 07/11/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 07/11/2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 14/10/2008. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise à Firma MarvãoMáquinas – Aluguer de Máquinas, Lda, a empreitada de «Execução de Passeios no Concelho: Rua Principal de Corticeiro de Cima (ex. E.N. 334)», pelo valor da sua proposta no montante de 125.187,55 € +

IVA, com prazo de execução de 270 dias. Atendendo a que esta obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2008 a quantia de 30.000,00 € (com IVA), sendo a restante verba a afectar ao ano de 2009. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Execução de Passeios no Concelho» com o código 0302 0701040106.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/10/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Execução de Passeios no Concelho: Rua Principal de Corticeiro de Cima (ex. E.N. 334)» à Firma MarvãoMáquinas – Aluguer de Máquinas, Ld.ª, nos termos da proposta apresentada, no montante de 125.187,55 € (cento e vinte e cinco mil cento e oitenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 270 dias; 2) Afectar ao ano económico de 2008 a quantia de 30.000,00 €, com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2009; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

#### **11 - VARIANTE DE PORTUNHOS (POENTE) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A**

**MAIS**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/11/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: "A obra em título foi adjudicada à Sociedade Manuel Rodrigues Gouveia, S.A., pelo valor de 907.376,58 € + IVA, por deliberação camarária de 06/12/2005 (intenção de adjudicação) e 20/12/2005 (adjudicação). Verifica-se haver trabalhos a mais de natureza imprevista no valor de 5.602,00 € + IVA, o que representa aproximadamente 0,617% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação."

A Directora do Departamento de Obras Municipais, na mesma data, concorda com a informação supra mencionada. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/11/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais no valor de 5.602,00 € (cinco mil seiscentos e dois euros) + IVA; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato adicional a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

## **12 - INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS EM CANTANHEDE – INFRA-ESTRUTURAS NO FINAL DA RUA ANTÓNIO LIMA FRAGOSO / APROVAÇÃO**

**DE TRABALHOS A MENOS:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/11/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada ao consórcio Ricobra – Construções, Ld.<sup>ª</sup>/Sousa Resende & Rodrigues – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 178.413,97 € + IVA, por deliberação de Câmara de 19/06/2007. Verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 30.538,24 € + IVA, o que representa aproximadamente 17,116% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais, na mesma data, presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 17/11/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento*

*Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Infra-Estruturas Urbanísticas em Cantanhede – Infra-Estruturas no Final da Rua António Lima Fragoso», no valor de 30.538,24 € (trinta mil quinhentos e trinta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**13 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES (JI/EB1) – ESCOLA DE MURTEDE / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO /**

**DA EMPRESA PREDIGANDARESA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LD<sup>a</sup>.**, fax datado de 28/10/2008, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até ao dia 13 de Novembro do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 31/10/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Propõe-se a aprovação de prorrogação de prazo até 13 de Novembro de 2008. O atraso de fornecimento de pintura «Guece Set» do piso comprometeu o cumprimento do prazo contratual.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 04/11/2008, concorda com a prorrogação do prazo proposta. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou deferir o pedido apresentado pela Empresa Predigandaresa – Sociedade de Construções, Ld<sup>a</sup>., autorizando a prorrogação do prazo, até 13 de Novembro de 2008, para a conclusão da empreitada de “Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) – Escola de Murtede”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**14 - VARIANTE DE PORTUNHOS (POENTE) / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA MANUEL RODRIGUES GOUVEIA, S.A.**, ofício nº. 08-22.695-ce3533, datado de 05/11/2008, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até ao dia 20 de Novembro do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/11/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Nada a opor, devendo a prorrogação de prazo ser concedida até ao dia 20/11/2008, sem direito a revisão de preços, ou seja, de forma graciosa.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 10/11/2008, concorda com a prorrogação do prazo proposta. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou deferir o pedido apresentado pela Empresa Manuel Rodrigues Gouveia, S.A., autorizando a prorrogação do prazo, até 20 de Novembro de 2008, para a conclusão da empreitada de “Variante de Portunhos (Poente)”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**15 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES (JI/EB1) – ESCOLA DO BOLHO / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LDª.**, ofício datado de 04/11/2008, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até finais de Dezembro do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/11/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Propõe-se a aprovação de prorrogação de prazo graciosa até 31 de Dezembro de 2008, para conclusão dos trabalhos previstos.” Por sua vez a Directora do Departamento de

Obras Municipais, na mesma data, concorda com a prorrogação do prazo proposta. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou deferir o pedido apresentado pela Firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., autorizando a prorrogação do prazo até 31 de Dezembro de 2008, para a conclusão da empreitada de “Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) – Escola do Bolho”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**16 - CIRCULAR URBANA DE CANTANHEDE, TROÇO ENTRE A RUA ADELINO AMARO DA COSTA E A RUA JOÃO DE RUÃO / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA SOCIEDADE VÍTOR ALMEIDA & FILHOS, S.A.**, ofício n.º 2169/08-LAC/RCS, datado de 13/11/2008, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título, em 15 dias úteis, relativamente ao prazo previamente fixado. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/11/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Nada a opor, devendo a prorrogação de prazo ser concedida até ao dia 25/11/2008, sem direito a revisão de preços, ou seja, de forma graciosa.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais, na mesma data, concorda com a prorrogação do prazo proposta. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou deferir o pedido apresentado pela Sociedade Vítor Almeida & Filhos, S.A., autorizando a prorrogação do prazo até 25 de Novembro de 2008, para a conclusão da empreitada de “Circular Urbana de Cantanhede – Troço entre a Rua Adelino Amaro da Costa e a Rua João de Ruão”, nos precisos termos e condições

*preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**17 - PROGRAMA DE APOIO À ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 1.º CEB / APROVAÇÃO DAS LISTAS DEFINITIVAS DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LECTIVO 2008/2009 / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21/10/2008:-** O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/11/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Considerando o Despacho n.º 20956/2008, o qual regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar, definindo que as modalidades directamente aplicáveis aos Municípios são apoio alimentar, alojamento e auxílios económicos; Considerando o disposto no diploma acima referido e a aplicabilidade das Normas Municipais de Concessão de Auxílios Económicos do 1.º CEB, de acordo com o art.º 9.º do mesmo Despacho; Considerando a deliberação de 07/10/2008, onde esta Câmara Municipal, por unanimidade, tendo por base informação da Dr.ª Cláudia Azevedo, Chefe desta Divisão, deliberou fixar os valores de auxílios económicos para o ano lectivo 2008/2009, nos seguintes termos: Auxílios Económicos: - Escalão A – Captações: Escalão 1 do Abono de Família – Valor do Escalão: 111,00€; - Escalão B – Captações: Escalão 2 do Abono de Família – Valor do Escalão: 53,00€ Considerando as mudanças preconizadas no referido despacho; Considerando o desconhecimento dos procedimentos pelas famílias para a formalização dos pedidos/candidaturas aos Auxílios Económicos; Pelo exposto, permitimo-nos propor a assumpção dos pedidos apresentados entre 30/10/2008 e a presente data, conforme o seguinte quadro: Agrupamento de Cantanhede – Alunos Escalão 1 – 13\*; Alunos Escalão 2 – 7; Agrupamento Finisterra – Alunos Escalão 1 -2; Alunos

Escalão 2 – 1; Agrupamento Gândara-Mar – Alunos Escalão 1 – 3; Alunos Escalão 2 – 8. \* Neste valor, estão já incluídas duas alunas da EB1 de Cordinha, às quais foi atribuído inicialmente o escalão 2 e, face a pedido de reapreciação do processo, as mesmas se inserem na situação excepcional ao abrigo do artigo 9.º do Despacho n.º 20956/2008. Assim sendo, reflectem-se no quadro abaixo os valores actualizados a atribuir a cada Agrupamento para os Auxílios Económicos, bem como se apensam as listas definitivas; Agrupamento de Cantanhede - Alunos Escalão 1 – 133 – 14.763,00 €; Alunos Escalão 2 – 151 – 8.003,00 €. Agrupamento Gândara-Mar - Alunos Escalão 1 – 70 – 7.770,00 €; Alunos Escalão 2 – 47 – 2.491,00 €. Agrupamento Finisterra - Alunos Escalão 1 – 87 – 9.657,00 €; Alunos Escalão 2 – 65 – 3.445,00 €. Total geral - Alunos Escalão 1 – 290 – 32.190,00 €; Alunos Escalão 2 – 263 – 13.939,00 €. Deste modo e como complemento da deliberação camarária de 07/10/2008, coloca-se à consideração superior o pagamento das verbas acima indicadas, a pagar no ano de 2009. Coloca-se igualmente à consideração superior, que seja mandatado o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, para efectuar eventuais alterações partindo dos mesmos pressupostos.” Junto ao processo encontra-se ainda uma informação complementar prestada pela Divisão de Educação e Acção Social, onde refere que os montantes propostos são reportados ao Orçamento de 2009. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou: 1) Aprovar para o ano lectivo de 2008/2009 o pagamento da verba total de 46.129,00 € (quarenta e seis mil cento e vinte e nove euros), correspondente aos auxílios económicos a transferir nos seguintes termos: Agrupamento de Escolas Finisterra - Febres – 13.102,00 € (Escalão 1 – 9.657,00 € e Escalão 2 – 3.445,00 €); Agrupamento de Escolas Gândara-Mar – 10.261,00 €*

*(Escalão 1 – 7.770,00 € e Escalão 2 – 2.491,00 €); Agrupamento de Escolas de Cantanhede – 22.766,00 € (Escalão 1 – 14.763,00 € e Escalão 2 – 8.003,00 €), rectificando desta forma a sua deliberação de 21/10/2008; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para efectuar eventuais alterações, decorrente do surgimento de novos casos, de acordo com os pressupostos indicados na referida informação, devendo ser presente ao Executivo no final do presente ano lectivo um quadro com os valores efectivos respeitante aos auxílios económicos do ano lectivo 2008/2009. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**18 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE OUTUBRO DE 2008:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/10/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), nº. 1, do artigo 64, da Lei nº. 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de Outubro.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**19 - FORAL MANUELINO DE CANTANHEDE:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/11/2008 pelo

Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Decorreu no passado dia 15 de Novembro no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a apresentação editorial do *Foral Manuelino de Cantanhede*. Dividido em quatro partes, este importante documento reflecte o contexto social, económico e político do século XVI, e surge reproduzido na sua forma original, com mais de 50 páginas manuscritas por mão experiente e pontuadas com iluminuras de acordo com os cânones, e apresenta também a transcrição do *Foral Manuelino de Cantanhede* para o português actual, de modo a facilitar a sua análise histórica, e propõe uma leitura devidamente contextualizada do ponto de vista político, jurídico, económico e social. Pelo exposto, e porque o que temos nesta obra é uma verdadeira lição de história sobre o Concelho de Cantanhede documentada com aquele que é, porventura, o mais completo documento escrito sobre a origem da institucionalização de normas gerais de regulação da ordem pública que haveriam de evoluir para sistemas administrativos mais complexos, sugere-se que dos 1000 exemplares editados, 600 sejam para ofertas institucionais e os restantes 400 vendidos ao preço simbólico de 20€. O valor proposto, sem qualquer intenção de obtenção de lucro, visa tão somente proporcionar à população em geral a oportunidade de ter acesso a esta valiosa obra de história, que permite extrair um vastíssimo conjunto de informações preciosas sobre uma comunidade estratificada segundo relações de poder que remontam ao período medieval e conhecer os fundamentos do processo de organização administrativa e judicial iniciada com o *Foral Manuelino de Cantanhede*, cujas determinações viriam a alterar a ordem vigente até à primeira década do século XVI.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou que dos 1.000 exemplares editados do «Foral

*Manuelino de Cantanhede», 600 sejam para ofertas institucionais e os restantes 400 vendidos ao preço simbólico de 20,00 € (vinte euros) / cada, com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**20 - LOTEAMENTO URBANO N.º 118/2007, SITO NA RUA DA FONTE, NO LUGAR DE VILA NOVA, FREGUESIA DE OUTIL / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / JOAQUIM DE BRITO LOURENÇO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/11/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A solução urbanística do projecto de loteamento em epígrafe foi aprovada por deliberação desta Câmara de 05/08/2008, dando origem à constituição de 4 lotes para moradias unifamiliares, com uma capacidade construtiva total de 694 m<sup>2</sup>. Foram apresentados os projectos das obras de urbanização e a planta de síntese rectificada conforme havia sido solicitado ao requerente. Os pareceres da INOVA-EM, EDP e D.O.M., são favoráveis permitindo a aprovação das obras de urbanização nas seguintes condições: a) Prestação de caução, de acordo com a legislação em vigor, para garantia da execução das infra-estruturas, de acordo com os pareceres emitidos, no valor de 28.133,80 €, conforme a seguir se discrimina: - Rede de abastecimento de água (ramais) – 1.170,00 €; - Rede de águas residuais domésticas (ramais) – 1.560,00 €; Recolha de Resíduos Sólidos – 330,00 €; - Águas pluviais (canal) e revestimento da berma e valeta – 16.750,00 €; - Espaços Verdes – 1.700,00 €; - Rede eléctrica – 1.934,83 €; -Sub total – 23.444,83 que acrescido do IVA a 20% no valor de 4.688,97 €, totaliza 28.133,80 €; b) O prazo para a execução das infra-estruturas indicadas é fixado em 12 meses; c) O prazo para a recepção definitiva das obras de urbanização é fixado em 12 meses, contado da data da recepção provisória; d) Pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas, no montante de 3.470,00 €, conforme o disposto no

art.º 54.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU); e Pagamento da quantia de 520,50 € como compensação pela área de cedência em falta, nos termos do art.º 58.º do RMEU.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano n.º 118/2007, que o Senhor Joaquim de Brito Lourenço pretende levar a efeito na Rua da Fonte, no lugar de Vila Nova, Freguesia de Outil, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**21 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA N.º 10, NO LUGAR DA PRAIA DA TOCHA, FREGUESIA DA TOCHA / DE FERNANDO MANUEL CALDEIRA DA SILVA JORGE E HÉLIO RUI CALDEIRA SILVA JORGE,** o primeiro com o contribuinte fiscal n.º 185850022 e

residente na Rua da República, n.º 198, no lugar de Alagoas, Concelho de Aveiro; o segundo com o contribuinte fiscal n.º 215740696 e residente na Urbanização Quinta da Lomba, Lote 11, Casal Comba, Concelho da Mealhada, respectivamente, requerimento datado de 22/09/2008, solicitando que lhes seja certificado se o prédio sito na Rua n.º 10, na Praia da Tocha, Freguesia da Tocha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 7202/20060328, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo n.º 4206, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Constituída por habitação de r/ch de tipologia T1, correspondendo a 500<sup>o</sup>/<sub>100</sub> do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Constituída por habitação de 1.º andar de tipologia T2, correspondendo a 500<sup>o</sup>/<sub>100</sub> do valor total do prédio. Partes comuns: São comuns, o

alpendre de entrada, a escada de acesso ao 1.º andar, o logradouro anterior e posterior, e todas as demais abrangidas pelo Código da Constituição da Propriedade Horizontal.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/10/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Face ao pedido efectuado não se vê inconveniente na emissão da certidão requerida, uma vez que as fracções descritas são autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415.º do Código Civil. A individualização das fracções está em conformidade com o disposto no art.º 1418.º, que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem ou permilagem. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se também em conformidade com o disposto no art.º 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e partes comuns, está diferenciada através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 03/11/2008, informa que é de certificar a constituição da Propriedade Horizontal, face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**22 - NOMEAÇÃO DO COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL DA PROTECÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:-**

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/10/2008 pela Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais, do seguinte teor: “Considerando o

disposto na Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal e estabelece a organização dos serviços municipais de protecção civil (SMPC) e determina as competências do comandante operacional municipal em desenvolvimento da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho; Conforme preceitua o Artigo 13.º - Comandante operacional municipal, do referido diploma legal: 1- Em cada município há um comandante operacional municipal (COM). 2- O COM depende hierárquica e funcionalmente do *presidente da câmara municipal, a quem compete a sua nomeação*. 3- O COM actua exclusivamente no âmbito territorial do respectivo município. 4- O COM é nomeado de entre o universo de recrutamento que a lei define para os comandantes operacionais distritais. 5- Nos municípios com corpos de bombeiros profissionais ou mistos criados pelas respectivas câmaras municipais, o comandante desse corpo é, por inerência, o COM. Considerando que compete ao presidente da câmara municipal, a nomeação do Comandante operacional municipal, devendo o mesmo ser nomeado de entre o universo de recrutamento que a lei define para os comandantes operacionais distritais, informamos que de acordo com o disposto no Artigo 42.º da Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, o recrutamento do comandante operacional municipal é feito, de entre indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções, definindo o Artigo 49.º - A, um regime excepcional transitório de recrutamento. As competências do comandante operacional municipal são as previstas no Artigo 14.º na Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, sem prejuízo do disposto na Lei de Bases da Protecção Civil, competindo-lhe em especial: a) Acompanhar permanentemente as operações de protecção e socorro que ocorram na área do concelho; b) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; c) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito

exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros; d) Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respectivo município; e) Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem; f) Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros. Atendendo ao objectivo de garantir uma actuação eficaz, coordenada, oportuna e convergente de todos os agentes de protecção civil, tendo em vista a plena funcionalidade do sistema municipal de protecção civil na resposta às situações de emergência, fomentando um relacionamento participado de todas as entidades que concorrem para a protecção civil, submete-se à Superior Consideração a nomeação do Comandante operacional municipal, que de acordo com Artigo 25.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, deve ser efectuada no prazo de 180 dias a partir da publicação do referido diploma legal.” Por despacho proferido em 11/11/2008 o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro propõe para Comandante Operacional Municipal da Protecção Civil do Município de Cantanhede o Senhor Engº. Hugo Miguel Barros Oliveira, Chefe da Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais. *A Câmara, por unanimidade, deliberou:*

*1) Nomear para Comandante Operacional Municipal da Protecção Civil do Município de Cantanhede o Senhor Engº. Hugo Miguel Barros Oliveira, Chefe da Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais da Câmara Municipal de Cantanhede; 2) Dar conhecimento do teor da presente deliberação à Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

### **23 - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL:-** O

Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/10/2008 pela Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais, do seguinte teor: “Considerando que a Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais

tem como missão planear, coordenar e executar a política de protecção civil, designadamente na prevenção de riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram, bem como assegurar a correcta gestão dos recursos naturais, promovendo a sua valorização e conservação, contribuindo para a elevação dos padrões de segurança e qualidade de vida da população. Considerando o disposto na Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal e estabelece a organização dos serviços municipais de protecção civil (SMPC) em desenvolvimento da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho; Atendendo ao objectivo de garantir uma actuação eficaz, coordenada, oportuna e convergente de todos os agentes de protecção civil, tendo em vista a plena funcionalidade do sistema municipal de protecção civil na resposta às situações de emergência, fomentando um relacionamento participado de todas as entidades que concorrem para a protecção civil; Considerando que o Artigo 3.º da Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro determina a existência, em cada município de uma comissão municipal de protecção civil (CMPC), organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de protecção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto, submete-se à Superior Consideração a criação da Comissão Municipal de Protecção Civil do Município de Cantanhede, propondo-se que a mesma apresente a seguinte composição: a) O presidente da câmara municipal, que preside; b) O comandante operacional municipal; c) Um elemento do comando de cada corpo de bombeiros existente no

município; d) Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município; e) A autoridade de saúde do município; f) O dirigente máximo da unidade de saúde local ou o director do centro de saúde e o director do hospital da área de influência do município, designados pelo director-geral da Saúde; g) Um representante dos serviços de segurança social e solidariedade; h) Os representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas actividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as acções de protecção civil.

- Representante da Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais; - Representante do núcleo de Cantanhede da Cruz Vermelha Portuguesa; - Representante do INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica; - Representante da INOVA – EM; - Representante do Departamento de Obras da Câmara Municipal de Cantanhede; - Representante do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Cantanhede; - Representante do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Cantanhede; - Capitão do Porto da Figueira da Foz. Mais se informa que conforme disposto no n.º 3 do Artigo 3.º da Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro, são competências das comissões municipais de protecção civil as atribuídas por lei às comissões distritais de protecção civil que se revelem adequadas à realidade e dimensão do município, designadamente as seguintes: a) Accionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil e acompanhar a sua execução; b) Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; c) Determinar o accionamento dos planos, quando tal se justifique; d) Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC accionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica

e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de protecção civil; e) Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais, deliberou: 1) Aprovar a constituição da Comissão Municipal de Protecção Civil, nos seus precisos termos; 2) Mandar submeter a referida constituição da Comissão Municipal de Protecção Civil à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**24 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 18 DE NOVEMBRO A 2 DE DEZEMBRO DE 2008:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 18 de Novembro a 2 de Dezembro de 2008 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

**25 - APLICAÇÃO DE TAPETE EM VÁRIAS ESTRADAS E CAMINHOS DO CONCELHO: FREGUESIA DE COVÕES: MARVÃO/MALHADA; MALHADA/PENEDOS; MALHADA/QUINTA DOS TROVISCAS / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 13/11/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento

Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 13/11/2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 21/11/2008. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise à Firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A. a empreitada de «Aplicação Tapete em várias estradas e caminhos do Concelho: Freguesia de Covões: Marvão/Malhada; Malhada/Penedos; Malhada/Quinta dos Troviscais», pelo valor da sua proposta no montante de 229.194,73 € + IVA, com prazo de execução de 180 dias. Atendendo a que esta obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2008 a quantia de 25.000,00 € (com IVA), sendo a restante verba a afectar ao ano de 2009. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Aplicação de Tapete em várias estradas e Caminhos do Concelho» com o código 0302 0701040812.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/10/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Aplicação Tapete em Várias Estradas e Caminhos do Concelho: Freguesia de Covões: Marvão/Malhada; Malhada/Penedos; Malhada/Quinta dos Troviscais» à Sociedade Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A., nos termos da proposta apresentada, no montante de 229.194,73 € (duzentos e vinte e nove mil cento e noventa e quatro euros e setenta e três cêntimos) + IVA e com um prazo de*

*execução de 180 dias; 2) Afectar ao ano económico de 2008 a quantia de 25.000,00 €, com IVA incluído, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2009; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 4 a 17 de Novembro de 2008, foram despachados os seguintes requerimentos:- 15 requerimentos solicitando certidões de detalhes de ciclomotor;- 8 requerimentos solicitando revalidação de licença de ciclomotor;- 3 requerimentos solicitando a revalidação de licenças de tractor;- 3 requerimentos solicitando emissão de licenças de tractor;- 1 requerimento solicitando cancelamento de ciclomotor;- 2 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando 2ª. via da licença de tractor;- 3 requerimentos solicitando compra de sepultura;- 1 requerimento solicitando inumação de cadáver;- 3 requerimentos solicitando revestimento de sepultura;- 1 requerimento solicitando revalidação de publicidade;- 1 requerimento solicitando cancelamento de publicidade;- 3 requerimentos solicitando licenciamento de publicidade;- 1 requerimento solicitando revalidação do cartão de vendedor ambulante;- 3 requerimentos solicitando lugar de terrado;- 1 requerimento solicitando desistência de lugar de terrado;- 2 requerimentos diversos;- 5 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 40 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 3 requerimentos solicitando informação prévia;- 1 requerimento solicitando comunicação prévia;- 1 requerimento solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os

pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 8639 a 8878 da importância de 199.638,00 € (cento e noventa e nove mil seiscientos e trinta e oito euros). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----